



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 - Centro
18.414.565/0001-80

DECRETO Nº. 008/2020

“Edita o calendário dos feriados e Pontos Facultativos do período compreendido entre 24 de fevereiro a 24 de junho de 2020, para os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo”.

A Prefeita Municipal de Pedra Azul/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 172, V, da Lei Orgânica Municipal de 12.09.2008, e de acordo com o dispositivo na Lei Federal nº 9.093/1995,

Resolve:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 24 de fevereiro a 24 de junho de 2020, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e funcional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

24/02 – Segunda-feira – Carnaval - Ponto Facultativo

25/02 – Terça-feira - Carnaval - Ponto Facultativo

26/02 – Quarta-feira de Cinzas – Ponto Facultativo

09/04 – Quinta-feira Santa – Ponto Facultativo

10/04 - Sexta-feira da Paixão – Feriado Municipal

20/04 – Segunda-feira – Ponto Facultativo

21/04 – Terça-feira – Feriado Nacional - Tiradentes

01/05 - Sexta-feira- Dia do Trabalho – Feriado Nacional

01/06 – Segunda-feira – Aniversário da cidade - Feriado Municipal

11/06 – Quinta-feira – Corpus Christi – Feriado Municipal

12/06 – Sexta-feira – Ponto Facultativo

24/06 - Quarta- feira – São João - Feriado Municipal

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 03 de fevereiro de 2020.


Silvana Maria Araújo Mendes
Prefeita